INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO **NO SENTIDO DE QUE SEJAM TROCADAS TODAS AS LÂMPADAS DOS POSTES POR ILUMINÁRIAS DE LED DA AVENIDA NOSSA SENHORA DO PEREPÉTUO SOCORRO, EM VILA DO SOCORRO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Solicitamos atenção especial em relação a iluminação da avenida supracitada que precisa de reparos e melhorias, sabemos que a iluminação adequada pode minimizar problemas de segurança pública, além de valorizar as áreas e a ocupação coletiva dos lugares pelos cidadãos.Assim sendo, a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública demonstra uma melhor imagem da cidade, favorecendo o comércio e o lazer noturno.

Taquaritinga do Norte, 18 de abril de 2023.

GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.